



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 661, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a implementação do Núcleo de Educação Permanente (NEP) e o Setor de Comunicação e Eventos do Coren-ES.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Assessora de Comunicação do Coren-PI, **Sra. Ana Lara de Castro Marques**, para realizar visita técnica na Sede do Coren-ES, para possível efetivação do setor de Comunicação e Eventos no Coren-PI, nos dias 21 e 22 de novembro de 2023, na cidade de Vitória -ES.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 06 Administração, a Empregada Pública designada no art. 1º fará jus ao recebimento de Diárias e passagens aéreas, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 09 de outubro de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto

Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF